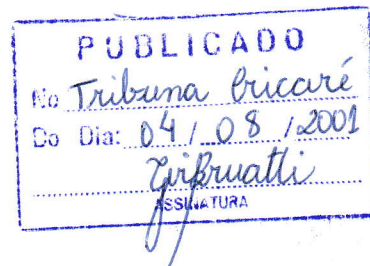




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO 003/01

**MODIFICA O INCISO II DO ARTIGO 82 DA
RESOLUÇÃO 20/93 – REGIMENTO INTERNO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 31, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º . O inciso II do Artigo 82 da Resolução 20/93 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 82 – As Sessões da Câmara Municipal serão :

I – Inalterado;

II – Ordinárias, as realizadas todas as terças-feiras no horário das 19:00 horas, exceto nos feriados.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de Dois Mil e Um (2001).


LAURO SANTOS BARBOSA

Presidente

Registrado em livro próprio no Gabinete da Câmara Municipal,
na data supra.


GIRLYS BRUMATTI HERZOG

Secretária Administrativa